



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de seu Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 C/C a Lei Municipal nº 22.570, de 05 de junho de 2025, e de seu Decreto nº 609/2017, a ser pactuado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, tendo como objeto: A IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECER O PAPEL SOCIAL E O PROTAGONISMO DESTES ÓRGÃO NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÃO IMPACTAR DE FORMA POSITIVA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MELHORAR O ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS, DESBUROCRATIZAR PROCESSOS E OTIMIZAR O USO DE RECURSOS E DO DINHEIRO PÚBLICO, UTILIZANDO CONECTIVIDADE DIGITAL E GERANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES E CONTÍNUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 22.570, de 05 de junho de 2025, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de um aplicativo criado pelo IAUPE, o qual possui a propriedade intelectual do sistema. Além disso, IAUPE enquadra-se no caso do Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14, uma vez que está voltada e vinculada a serviços de educação, conforme argumentos expostos no Parecer técnico-jurídico juntado pela IAUPE. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidades deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Governo, por meio do e-mail: [licitacao.sem@ Santarem.gov.pa.br](mailto:licitacao.sem@ Santarem.gov.pa.br), com cópia para [sem@ Santarem.gov.pa.br](mailto:sem@ Santarem.gov.pa.br).

Santarém(PA), 27 de agosto de 2025.

**ÂNGELO CESAR COELHO DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 001/2025-GAP/PMS